



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.430-GP

De 07 de junho de 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
1.375/2005 E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os cargos abaixo do GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, previsto no art. 12, da Lei nº 1.375, de 01/07/2005, passam a vigorar com o vencimento e quantidade de vagas que discrimina:

Parágrafo Único - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo hospitalar com vencimento especificado no anexo desta lei

**GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**  
**CÓDIGO: PMB - DAS - 090**

Categoria Funcional	Código	Quant/Vaga	Vencimento
Secretário Executivo	PMB-DAS-090	09	3.000,00
Controlador Geral	PMB-DAS-090	01	3.000,00
Assessor Jurídico	PMB-DAS-090	01	3.000,00
Chefe de Gabinete	PMB-DAS-090	01	1.272,00
Diretor Administrativo Hospitalar	PMB-DAS-090	01	2.500,00 ✓
Assessor Especial	PMB-DAS-090	05	848,00 ✓
Chefe de Departamento	PMB-DAS-090	34	848,00 ✓
Assessor Técnico	PMB-DAS-090	01	1.272,00 ✓
Assessor de Planejamento	PMB-DAS-090	03	1.272,00 ✓
Assessor Econômico	PMB-DAS-090	01	1.272,00 ✓
Chefe de Órgãos Adidos	PMB-DAS-090	03	636,00 ✓
Assessor de Comunicação	PMB-DAS-090	01	530,00
Administrador de Mercado	PMB-DAS-090	01	510,00

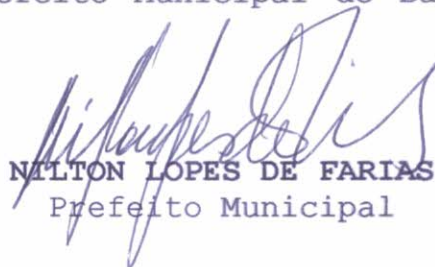


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Agente Distrital	PMB-DAS-090	05	800,00	✓
Assessor Administrativo	PMB-DAS-090	20	510,00	✓
Administrador de Cemitério	PMB-DAS-090	01	510,00	

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 07 de junho de 2010.

  
**NILTON LOPES DE FARIAS**  
Prefeito Municipal